



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 020 /2013

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)**

O Vereador que esta subscrevem, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito Municipal providências no sentido de reformar a ponte que dá acesso de Palmital de Minas ao Vão do Moreira, localizada no Ribeirão Lagoa no Mel, conhecida como ponte de Pedrinho de Durça.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 04 de março de 2013.

Darlei José da Silva
VEREADOR DARLEI SILVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG

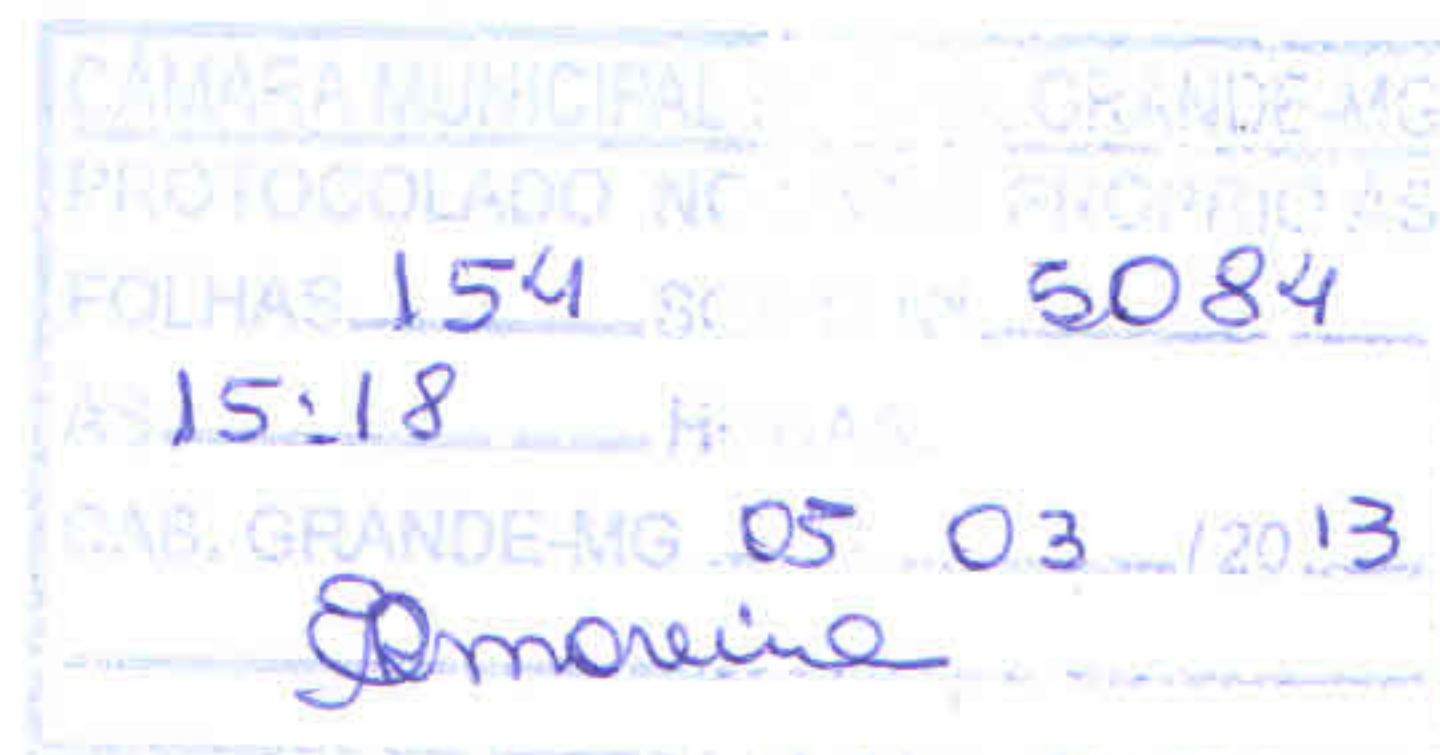
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.

☐ Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 05 / 03 / 2013

[Assinatura]
PRESIDENTE



RUA TRAJANO CAETANO, 121 - CENTRO - CEP 38.625-000 - CABECEIRA GRANDE - MINAS GERAIS

TELEFONE: (38) 3677-8033 - FAX: (38) 3677-8035 - SITE: www.cmeg.mg.gov.br

E-MAIL: camara@cmeg.mg.gov.br ou contato@cmeg.mg.gov.br



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG

DESPACHO

Aprovado em linha discussão por (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Em sessão de, 20 / maio / 20 13



PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
() Recolha () Arquivada () Publicada
() Distribuída () Arquivada

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 038/ 2013.

Cabeceira Grande (MG), 22 de março de 2013.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Indicações nºs 020 e 021/2013, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 20 de março de 2013, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio: de Fls
Sob o nº 9.906 em 22/03/13
Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG.

Nesta